

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Esporte Clube São Luiz de Arvorezinha e abertura de crédito especial.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, com o Esporte Clube São Luiz de Arvorezinha, inscrito no CNPJ sob o nº 89.880.751/0001-53, visando a organização e edição da “Copa Geromil Valério de Futebol de Campo Amador”, conforme minuta de convênio em anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para fins de custeio parcial das despesas com a edição da “Copa Geromil Valério de Futebol de Campo Amador”, fica o Poder Executivo Autorizado a realizar repasse financeiro ao Esporte Clube São Luiz de Arvorezinha (JCI), limitado ao valor de R\$ 5.000,00.

Art. 3º - Para dar suporte orçamentário ao estabelecido no art. 2º desta Lei, o Poder Executivo Municipal é autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento municipal vigente no valor de R\$ 5.000,00, conforme classificação abaixo especificada.

	0601 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
	060427812103- Desporto Comunitário	
	2141- Conselho Municipal do Desporto- CMD	
2819	3.3.90.45.00.00.00 Subvenções Sociais	5.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo 3º, a redução de verbas das seguintes dotações orçamentárias.

	0604 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
	2781202152.185000 Desenvolvimento de Atividades Esportivas e Desportivas	
2786	3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terc.- pessoa jurídica	5.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 16 dias do mês de janeiro de 2015.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

FLAVIO SCORSATTO
Secretário Municipal de Administração

MINUTA DE CONVÊNIO

Os partícipes abaixo qualificados resolvem firmar o presente termo, doravante denominado **CONVÊNIO**, nas seguintes cláusulas e condições:

I - PARTÍCIPIES

PRIMEIRA CONVENIENTE: Município de Arvorezinha - RS, com sede na Rua Carlos Scheffer, 1020 em Arvorezinha, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.750/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Paulo Fontana, portador da CI sob o nº 3027508047 - SSP/RS e CPF sob o nº 391.659.810-49.

SEGUNDA CONVENIENTE: Esporte Clube São Luiz, com sede no Município de Arvorezinha- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 89.880.751/0001-53, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Aquilino Marin.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto viabilizar a organização e edição da “Copa Geromil Valério de Futebol de Campo Amador”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO LOCAL DOS JOGOS

Todos os jogos/rodadas da “Copa Geromil Valério de Futebol de Campo Amador”, regidos por regulamento próprio, serão realizados no estádio Isidoro Fornari.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FINALIDADE

O Convênio determina ao MUNICÍPIO a sua parcela de colaboração na realização do evento previsto na cláusula primeira, mediante repasse de recursos financeiros para administração do Esporte Clube São Luiz de Arvorezinha, a fim de ser aplicado exclusivamente no custeio das despesas com a arbitragem e divulgação da competição.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALORES

Para o cumprimento do termo ora firmado, O MUNICÍPIO repassará recursos financeiros ao Esporte Clube São Luiz o valor limite de R\$ 5.000,00 em conta bancária da específica.

CLÁUSULA QUINTA:: DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para fins de prestação de contas acerca da aplicação do recurso repassado, deverá o Esporte Clube São Luiz fazê-la, em 30 (dias) dias após o recebimento do recurso.

A falta da prestação de conta pelo Esporte Clube São Luiz no prazo estipulado, implicará na devolução do valor repassado pelo município, atualizado monetariamente por índice oficial de correção.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONTRAPARTIDA

Fica o Esporte Clube São Luiz, comprometida a realizar o evento, "Copa Geromil Valério de Futebol de Campo Amador", nos termos pactuados, zelando pela qualidade e pelo bom nome do Município.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer tempo, por ato unilateral dos convenientes ou por descumprimento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, observados em todos os casos a prestação de contas dos recursos repassados e seu destino, em conformidade com o previsto nos ajustes do termo.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arvorezinha para dirimir as questões decorrentes do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas as partes, firmam o presente Convênio, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, devidamente assinadas pelas partes e reconhecidas pelas testemunhas presenciais.

Arvorezinha, de de 2015.

MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA
LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

ESPORTE CLUBE SÃO LUIZ
AQUILINO MARIN
Presidente

Testemunhas

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 006/2015

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Esporte Clube São Luiz de Arvorezinha e abertura de crédito especial.

O presente projeto de Lei visa formar parceria física e financeira com a Esporte Clube São Luiz, nos termos desta Lei e Minuta de Convênio, em anexo, para edição e organização da “Copa Geromil Valério de Futebol de Campo Amador”.

O repasse financeiro, que dispões está Lei, servirá exclusivamente para pagamentos de árbitros e divulgação do campeonato em questão.

O evento consiste em um campeonato com equipes do Município de Arvorezinha e região.

O objetivo da Copa Geromil Valério de Futebol de Campo Amador será integrar, através do esporte, as diversas agremiações amadoras de Arvorezinha, fazendo da prática esportiva um elo de amizade, educação, saúde e respeito ao próximo, proporcionando horas de lazer e recreação à comunidade, desenvolvendo gosto pelo esporte.

Com o campeonato acontecendo no Município de Arvorezinha, iremos atrair diversas pessoas da região, ocasionando assim retorno financeiros ao comercio local e ao nosso Município.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal